



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 800 - Junho/2025
Portaria - Nº 10/2025
(PREXC/UFPI)

Teresina, 24 de junho de 2025



PORTARIA PREXC/UFPI Nº 10, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão de reformulação das Resoluções CEPEX/UFPI nº 085/28, nº 022/18 e nº 021/18 que regulamentam os programas, projetos, eventos e cursos de extensão.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e o estabelecido no Decreto nº 12.002/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem comissão de reformulação das Resoluções CEPEX/UFPI nº 085/28, nº 022/18 e nº 021/18 que regulamentam os programas, projetos, eventos e cursos de extensão:

- Daniel Louçana da Costa Araújo, SIAPE 1550698 (CPPEC/PREXC) – Presidente;
- Carla Solange de Melo Escórcio Dourado, SIAPE 1945632 (CCS);
- Raizza Eveline Escórcio Pinheiro, SIAPE 2159669 (CCA);
- Sandra Regina Cardoso Vitorino, SIAPE 1036186 (CCE);
- Francisco Eduardo de Oliveira Cunha, SIAPE 1194815 (DECON/CCHL/UFPI);
- Fabiola Maria Alexandre Linard, SIAPE 2020229 (CT);
- Patrícia Maria Martins Nápolis, SIAPE 1984821 (CCN);
- Raimundo Nonato Oliveira Silva, SIAPE 2140712 (CAFS);
- Antonio Ferreira Mendes de Sousa, SIAPE 2310332 (CSHNB);
- Kelly Cristine Rodrigues de Moura, SIAPE 2339190 (CPCE);
- Marianne Goretti de Sá Bezerra Leal, SIAPE 2094778 (CEAD);
- José Ribamar Lopes Batista Júnior, SIAPE 1731706 (CTF);
- Chrystiane Campelo da Silva, SIAPE 1086859 (PREXC);
- Layni Rinatta de Sousa Dias, SIAPE 3445059 (CPPEC/PREXC);
- Eduardo Rodrigues Rêgo de Oliveira, SIAPE 3212507 (CPPEC/PREXC).

Art. 2º Em caso de suspeição ou impedimento, nos termos da Lei nº 9.784/99, o integrante deverá comunicar o fato ao presidente da Comissão e abster-se de atuar.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no inciso IV do art. 18º do Decreto nº 12.002/2024.

Teresina, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Data: 24/06/2025 10:09:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Pró-Reitora de Extensão e Cultura